Sumário

APRESENTAÇÃO.....6
CONSELHOESCOLAR..... .7
QUAL É O PAPEL DO CONSELHEIRO?.....8
O CONSELHO EM AÇÃO.....13
COORDENAÇÃO DO CONSELHO.....14
A PAUTA 15
CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO..... 16
REUNINDO O CONSELHO ESCOLAR..... 17
REGISTRANDO AS REUNIÕES 18
FORMANDO COMISSÕES..... 21
AVALIANDO O CONSELHO ESCOLAR..... 22
ALGUMAS EXPRESSÕES QUE VOCÊ DEVE CONHECER..... 24
LEGISLAÇÃO.....25

Apresentação

"Assim, o Conselho Escolar será um instrumento de tradução dos anseios da comunidade..." Prof. UFRN.Walter Pinheiro.

Caro Conselheiro em 2009 demos o primeiro passo para a implantação dos Conselhos Escolares Meritienses que representa além da consolidação do processo de democratização da rede, a busca da construção da autonomia das unidades escolares.

Nossa iniciativa visa, além da implantação dos Conselhos, à capacitação

dos Conselheiros oferecendo subsídios para a sua atuação e consequente fortalecimento.

Esta cartilha é um material de suporte para o trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho Escolar na garantia da qualidade da educação.

Secretaria Municipal de Educação
de São João de Meriti.

O Conselho Escolar

"O que pertence a todos deve ser decidido por todos."
Leonardo Boff.

As escolas públicas municipais oferecem um serviço de grande relevância social, sendo um espaço de construção cidadã para toda a Comunidade Escolar.

O Conselho Escolar marca a introdução de um novo modelo de gestão, onde todas as pessoas ligadas à unidade escolar – professores, funcionários, alunos, pais ou responsáveis - podem se fazer representar, participar e decidir sobre aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos. Ele é o órgão mais importante da unidade escolar. Espaço de discussão, organização e decisões do que fazer da escola e seus protagonistas.

O principal objetivo do Conselho Escolar é garantir a qualidade da Educação é o sucesso da aprendizagem dos alunos Meritienses.

Para assegurar o espaço de atuação do Conselho Escolar junto à gestão educacional, foi promulgada a Resolução 08/09 de março de 2009 que criou em todas as escolas municipais e municipalizadas da rede pública de ensino Meritiense o Conselho escolar.

A escola precisa ter em seu Regimento Interno o espaço de atuação do colegiado de acordo com suas especificidades, bem como local e data previstas para as reuniões MENSAIS.

O Conselho Escolar tem a responsabilidade de integrar a ESCOLA e a COMUNIDADE, garantindo um espaço aberto de permanente diálogo e construção coletiva.

Qual é o papel do conselheiro?

- Mobilizar o seu segmento para a discussão das políticas públicas, questões administrativas, pedagógicas e financeiras com o objetivo de apresentar

propostas para as reuniões do Conselho Escolar.

- Discutir no Conselho Escolar os assuntos da pauta, propondo soluções, encaminhamentos e deliberando, sem perder de vista que ele é o representante do seu segmento.
- Garantir que o seu segmento tenha acesso a todas as informações necessárias.

O que é representar?

Representar, no caso específico dos conselheiros escolares, é quando uma pessoa é eleita e assume a função de expor a opinião e defender os interesses do seu segmento.

Quem o conselheiro representa?

Cada conselheiro representa o seu segmento, que pode ser de alunos, professores, funcionários, pais ou responsáveis e a comunidade externa.

Quando o conselheiro reúne ou consulta o seu segmento?

O segmento que o conselheiro representa deverá sempre ser reunido ou consultado para:

Discutir as políticas públicas, questões administrativas, financeiras e

pedagógicas com o objetivo de apresentar propostas para as reuniões do Conselho Escolar.

Discutir e opinar sobre os assuntos listados previamente para a composição da pauta de reuniões do Conselho Escolar.

Receber informações sobre as ações e decisões que o Conselho Escolar tomou nas reuniões ou assembléias.

Se o Conselho Escolar decidir uma ação diferente daquela apresentada pelo conselheiro?

Sempre que o Conselho Escolar decidir uma ação diferente da que foi apresentada pelo segmento que ele representa, o Conselheiro deve voltar a discutir o assunto com o seu segmento, explicando o porquê da decisão do Conselho Escolar.

O conselheiro pode opinar no Conselho Escolar, segundo suas ideias pessoais?

As ações do Conselheiro precisam estar em sintonia com as idéias do segmento que ele representa. Suas propostas (ou opiniões pessoais) devem ser expostas nas reuniões do segmento que ele representa, sendo discutidas juntamente com outras proposições que

surgirem. No Conselho Escolar, ele deve apresentar o resultado da discussão do seu segmento, ou seja, a opinião de todo o grupo.

O Conselho Escolar e os conselheiros devem impor suas opiniões?

O Conselho Escolar e os conselheiros não terão a função de impor, nem convencer os segmentos sobre o que eles pensam, mas a de construir junto com os diferentes segmentos, projetos e ações que "melhorem a qualidade de ensino," e a sua relação com o espaço e à comunidade.

O que fazer quando surgirem opiniões diferentes e conflitos nas discussões dos segmentos?

Diferenças de opiniões e conflitos poderão surgir durante as reuniões dos segmentos. Os Conselheiros terão a função de ajudar o grupo a chegar a um consenso, a uma decisão (ou proposta) que satisfaça o conjunto dos participantes.

A pauta

A pauta é a relação de assuntos que serão discutidos em cada encontro do Conselho Escolar.

Todas as pessoas da Comunidade Escolar podem dar sugestões de assuntos para a pauta.

Os Conselheiros não devem ir para a reunião do Conselho Escolar sem saber quais são os assuntos da pauta, e sem ter discutido antes com seu segmento para saber o que o grupo pensa a respeito de cada assunto.

Na pauta não devem estar relacionados apenas assuntos referentes aos problemas da unidade escolar. Aspectos positivos merecem atenção e podem ajudar a melhorar a qualidade social da educação.

Para que seja garantida uma maneira mais democrática de definição de pauta, sugerimos que seja feita uma consulta prévia para que os segmentos deem suas sugestões.

Todas as sugestões devem ser relacionadas e a lista afixada em local visível da unidade escolar para que todos tomem conhecimento dos assuntos que serão encaminhados para a reunião do Conselho.

No início da reunião, caso sejam muitas as sugestões, os Conselheiros deverão avaliar e definir quais são os assuntos mais importantes e prioritários que serão tratados naquele encontro. Aqueles que não forem discutidos deverão ser incluídos na listagem da próxima pauta.

Convocação da reunião do Conselho Escolar

Exemplo:

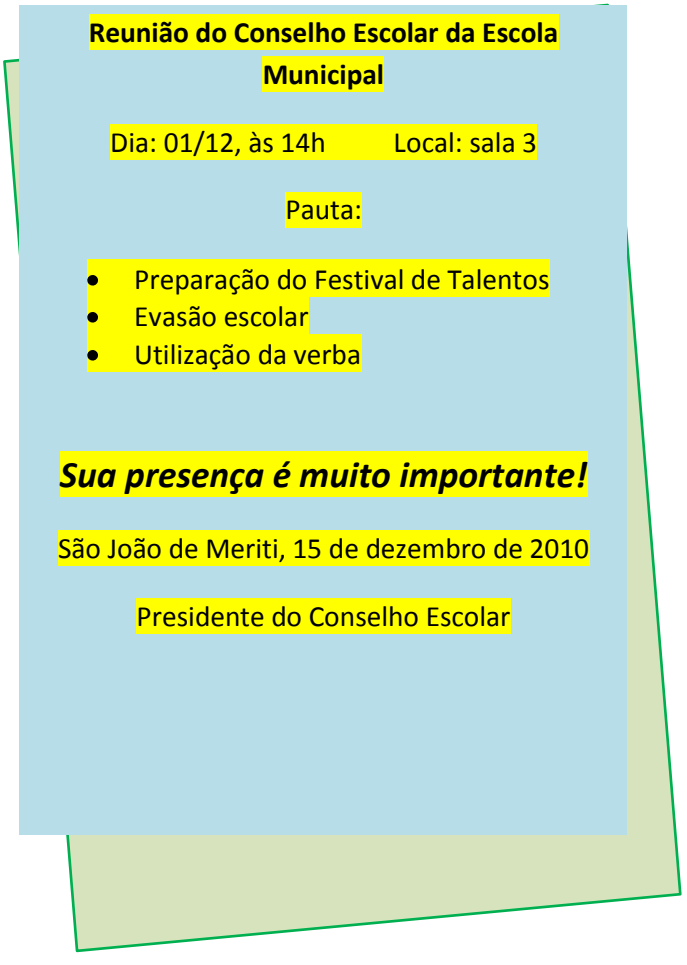

visível na escola para que todos tomem conhecimento dos assuntos que serão encaminhados para a reunião do conselho.

No inicio da reunião, caso sejam muitas sugestões, os Conselheiros deverão avaliar e definir quais são os assuntos mais importantes e prioritários a serem tratados naquele encontro. Os que não forem abordados deverão ser incluídos na próxima pauta.

Reunindo o Conselho Escolar

Todos podem participar das reuniões do Conselho Escolar dando sugestões, defendendo propostas, contribuindo com idéias, auxiliando na divulgação das ações do Conselho Escolar, porém, só os conselheiros eleitos poderão votar nas propostas apresentadas e discutidas. (Todas as reuniões devem ser registradas no Livro de Atas.)

O tempo de duração da reunião deve ser definido logo no início pelos conselheiros presentes.

Todas as opiniões e propostas devem ser apresentadas de forma clara para que todos possam entendê-las.

A lista das sugestões de pauta deve ser lida e avaliada para a definição da pauta da reunião.

Assuntos que não estejam incluídos na pauta devem ser evitados para não prolongar demais a reunião, tornando-a cansativa.

Os participantes da reunião devem ter o seu direito de fala respeitado e os pedidos de esclarecimentos devem ser atendidos.

Ao final da reunião deve ser marcada a data do próximo encontro.

Todas as decisões do Conselho devem ser divulgadas, para que todos tomem conhecimento.

Avaliando o Conselho

O trabalho desenvolvido pelo Conselho Escolar deve ser avaliado, pelo menos, ao final de cada semestre. Nessa avaliação, os Conselheiros e a comunidade escolar analisarão os aspectos positivos e negativos da atuação do Conselho, buscando tornar a sua atuação mais satisfatória.

Elaboramos 13 pontos que podem servir como um roteiro para essa avaliação.

- Como foi o desempenho do Conselho Escolar em relação ao horário e à dinâmica das reuniões?Como foi o relacionamento entre os Conselheiros?
- Como foi o relacionamento dos Conselheiros com os seus segmentos?
- A atuação dos Conselheiros foi realmente representativa?
- Os segmentos apresentaram propostas para as reuniões do Conselho?
- O Conselho formou comissões? Como foi desenvolvido o trabalho das equipes formadas
- Qual a participação do Conselho na elaboração, na execução e na avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar? Atingiram seus objetivos?
- Os segmentos foram mobilizados para a discussão e a avaliação do PPP da unidade escolar?
- Foram realizados projetos? Estavam inseridos no PPP da unidade escolar? Atingiram seus objetivos?
- Os segmentos foram informados sobre os encaminhamentos e as deliberações do Conselho?

- Os resultados dos encaminhamentos e deliberações do Conselho atenderam às expectativas da comunidade escolar?
- O Conselho mantém relacionamento com outras entidades organizadas do bairro ou município? Ele tem representação em outros conselhos, como o Conselho Bairro Escola?
- O que precisa ser mudado na atuação do Conselho?
- O que deve ser mantido ou melhorado?

Algumas expressões que o Conselheiro deve conhecer

ASSEMBLÉIA GERAL. Reunião de todos os segmentos da escola.

CARÁTER CONSULTIVO. Que dá opinião sobre o que deve ser feito. A opinião pode ser aceita ou não.

CARÁTER DELIBERATIVO. Que decide, que aponta alternativas, que vota a favor ou contra o que está sendo proposto nas reuniões ou assembléias.

PARIDADE. É quando cada grupo ou segmento tem o mesmo número de representantes.

MAIORIA SIMPLES DE VOTO. Vence quem ou a proposta que receber o número de votos equivalentes à metade

mais um (50% + 1 voto) do total dos votos dos presentes à reunião ou à assembléia.

MEMBRO EFETIVO OU TITULAR. Cada unidade escolar tem direito a um número de conselheiros, de acordo com a quantidade de alunos que possui. Os membros efetivos ou titulares são as pessoas mais votadas nas assembléias eleitorais e que farão parte do Conselho.

MEMBRO NATO. É o membro fixo, que não é eleito.

QUESTÃO DE ORDEM. Esta expressão é usada quando alguém quer algum esclarecimento ou quer dar outro encaminhamento a uma questão durante uma reunião. A pessoa recorre ao presidente solicitando "uma questão de ordem" e diz o que quer.

QUÓRUM. Número de pessoas presentes em uma reunião ou assembléia. Pode-se estabelecer um quorum mínimo (quantidade de pessoas que será preciso para que seja feita a votação) para legitimar as decisões do Conselho.

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS. São as reuniões que não estão previstas no calendário de reuniões do Conselho. Podem ser realizadas sempre que for

necessária a discussão de assuntos urgentes.

REUNIÕES ORDINÁRIAS. São as reuniões previstas no calendário do Conselho.

SUPLENTE. Pessoa que se candidatou para ser membro do Conselho Escolar e não obteve a quantidade de votos necessária para ser membro titular. O suplente substitui o titular do seu segmento no caso de faltas ou afastamento definitivo.

VOTAÇÃO ABERTA. É a votação por aclamação ou manifestação. Todos os presentes na reunião ou assembléia manifestam seu voto dizendo em quem ou em que proposta vão votar ou, então, votam levantando o braço diante de todos os presentes, quando solicitado.

VOTAÇÃO FECHADA. É a votação que faz uso de cédulas e de urnas. Cada pessoa declara seu voto de forma secreta, preenchendo a cédula e depositando-a na urna.

A seguir um pouco de Legislação:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO III

Da Educação, da Cultura e do Desporto.

SEÇÃO I

Da Educação

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206 (*) O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

(*) Emenda Constitucional Nº 19, de 1998

Lei de Diretrizes e Bases – LDB

TÍTULO IV

Da organização da Educação Nacional

Art. 14. - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I.participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II.participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Resolução Municipal nº 08/09- SEME, de 24 de março de 2009

Art. 2º- Os Conselhos Escolares terão função:

I – Consultiva, em planos e programas administrativos pedagógicos.

II- Deliberativa, em questões financeiras.

III- Fiscalizadora, em questões administrativas, pedagógicas e financeiras.

Parágrafo Único - Na definição das questões deverão ser resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e diretrizes do Conselho Federal, do Estadual e da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º- O Conselho Escolar será composto por membros e representantes dos seguintes segmentos da comunidade escolar:

I - Magistério: Professores, Supervisor escolar, Orientador Pedagógico e Educacional, ou Coordenador de ensino.

II - Alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

III - Pais ou responsáveis pelos alunos.

IV - Servidor, Secretário escolar, Auxiliar de serviços gerais.

V- Comunidade- Presidente da associação de moradores ou pessoa que lhe represente.

Parágrafo Único – O Conselho Escolar será instituído por Ata que será registrada a partir da primeira reunião ordinária.

DIALOGANDO PARTICIPAÇÃO

Um Conselho atuante precisa ter garantida a participação de diversos atores da comunidade escolar e o segmento pais e responsável é o mais

difícil de ser sensibilizado para esta parceria tão necessária ao sucesso escolar dos alunos.

Outro ponto muito importante é o caráter da formação cidadã que a participação nos Conselhos Escolares garante ao representante dos segmentos de pais e responsáveis, sendo um espaço de construção do sujeito para uma empreitada coletiva. Os pais e responsáveis, além de sua atuação como Conselheiros, onde podem intervir nas questões pedagógicas e na construção do Projeto Político Pedagógico da escola, ainda podem e devem auxiliar os alunos e outros pais na construção de uma educação de qualidade.

O interesse da família pela educação dos filhos é muito importante.As crianças e jovens gostam de saber que os pais valorizam o esforço que eles fazem para estudar: Por isso vale a pena lembrar:

- Converse com seus filhos sobre o que eles aprendem na escola;
- Monitorar a realização das tarefas enviadas para casa.
- Solicitar orientação aos Professores e Equipe Técnica Pedagógica da Escola quando houver dificuldades

em orientar os alunos sobre seus deveres de casa e trabalhos;

- Incentivar os filhos/sobrinhos ou netos à preservar o material didáticos e principalmente os livros;
- Organizar com os filhos/sobrinhos ou netos um cronograma de hora para as atividades em casa, incluindo o tempo livre para brincar;
- Leia junto com seus filhos e permita que eles leiam para você;
- Acompanhe a frequência dos filhos/sobrinhos ou netos e sua pontualidade.
- Visite a escola periodicamente, converse com os professores.
- Compareça sempre que solicitado às reuniões, dê sua opinião.
- Planeje com seu filho o futuro educacional dele propondo metas a serem alcançadas.

COMBATE A EVASÃO ESCOLAR

Para alcançarmos a qualidade da educação que pretendemos, precisamos

garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola. Chegar na hora e não faltar são pré-requisitos indispensáveis para a construção dos saberes escolares. Todos podem contribuir para que os alunos não evadam da escola, garantindo assim seu sucesso na aprendizagem.

O professor, a direção e a equipe pedagógica devem estar atentos a frequência e a permanência do aluno na escola, acompanhando e conscientizando os estudantes e os responsáveis pelos mesmos, a respeito dos prejuízos e consequências das faltas, em conformidade com o artigo 129, inciso V da Lei 8.069/90(ECA): "*os pais ou responsáveis tem a obrigação de matricular o filho ...e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar.*"

O Orientador Educacional é o profissional que, em parceria com o professor, acompanha a frequência dos alunos, solicitando a presença dos responsáveis, registrando e encaminhando as situações extremas ao Conselho Tutelar, em cumprimento da Lei 9394/96(Diretrizes e Bases da Educação Nacional) - artigo 12, inciso VIII: "*os estabelecimentos de ensino... terão a*

incumbência de notificar ao Conselho Tutelar do município... a relação dos alunos que apresentarem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei" – 25 faltas.

Os pais representantes do Conselho Escolar, por residirem na comunidade onde a escola está localizada, desempenham um papel de suma importância no combate à evasão. Propondo ações e realizando visitas domiciliares aos alunos infrequentes, auxiliam e fortalecem os esforços da escola para garantir, não só o acesso, mas também a permanência dos alunos para que recebam uma educação de qualidade.

O Conselho Escolar pode propor projetos ou ações que resgatem os alunos faltosos de volta para a escola, e ainda cuidar para que a escola seja um local agradável para a estadia dos alunos. Além disso, o Regimento Interno da Escola deverá ser divulgado e consultado sempre que necessário pelo conselho para auxiliar as ações para a permanência e sucesso dos alunos.

Nos casos graves ou quando há descumprimento do Regimento Escolar

pelo aluno, o Conselho poderá junto à Equipe Técnica Gestora da escola, poderá deliberar sobre quais ações desenvolver, por exemplo:

- ✓ Fazer com que o Regimento escolar e as regras de convivência e uso do espaço escolar seja claramente divulgada a TODOS.
- ✓ Advertência verbal;
- ✓ Advertência e repreensão por escrito;
- ✓ Comunicação aos responsáveis por escrito;
- ✓ Convocação por escrito, para comparecimento à escola.
- ✓ Troca de turma ou turno;
- ✓ Transferência entre escolas da rede;
- ✓ Encaminhar aos órgãos de apoio a criança e ao adolescentes os casos com maior complexidade;
- ✓ Danos causados por alunos ao patrimônio escolar ou a terceiros, são passiveis de reparação... Art. 116/ECA.
- ✓ Registrar todas as ações em ata.

ATIVIDADES DO CONSELHO ESCOLAR

PARTICIPE DAS REUNIÕES DO CONSELHO ESCOLAR E AJUDE NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA QUE QUEREMOS!!

ESCOLA

MUNICIPAL:_____

NOME:_____

_____

SEGMENTO:_____

_____

DATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO:

DIA:
HORA:
LOCAL:
PAUTA:

DATAS DAS REUNIÕES DOS PAIS

DIA:
HORA:
LOCAL:
PAUTA:

DATAS DAS REUNIÕES DO COC

DIA:
HORA:
LOCAL:
PAUTA:

Nossos Agradecimentos

Aos nossos alunos, aos pais, aos Professores, aos Servidores não docentes e Gestores que inseridos na Comunidade Escolar estão escrevendo este novo tempo da Educação Meritiense.